

**PORTARIA Nº 24/2022**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **YVELISE OLIVE MOURA FRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 487.127.286-91, matrícula 817, no cargo efetivo de Oficial Operacional, Nível GH 001, Grau 4H 22, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de agosto de 2022.

  
**KARINE FLAUSINO DIAS**  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP  
**Karine Flausino Dias**  
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta  
**PORTARIA** foi publicado (a) no quadro de  
publicações do IPREMP em 22.08.22 onde  
permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O retendo é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 22.08.2022  
Ass. do Servidor: Rely Aparecida Borges  
RG/Matrícula: MG-16.127.925